



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

Ofício nº 0933/2020 - SMS

Jacarezinho, 17 de agosto de 2020.

Exmo. Sr. **Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**

Digníssimo Senhor Prefeito

Município de Jacarezinho – Paraná

ASSUNTO: Abertura de processo de **dispensa** de licitação para a contratação de **divulgação automotiva** e interação para **orientações** em **ação estratégica contra coronavírus Covid-19**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A atual realidade epidemiológica do município tem se alterado bastante na última semana, em virtude do surgimento de vários casos confirmados de pacientes infectados pelo coronavírus. **Desde o mês de maio houve um salto para 253 casos confirmados, o que tem mudado bastante o quadro do município, e preocupado bastante as autoridades públicas.**

Cumprе informar, ainda, que o município já declarou **situação de calamidade pública** em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19), visando garantir atuação rápida do poder público na ocorrência de qualquer intempérie, decreto esse que foi apreciado e **aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no dia 22/04**, permitindo um abrandamento do rigorismo formal, durante o período de vigência da situação de emergência ou do estado de calamidade, referente aos atos que, com ela, tenham relação direta.

O Comitê Prevenção e Contingenciamento ao Covid-19, constituído pelo decreto 7275/2020 deliberou, na sua 5ª reunião, realizada no dia 15 de abril, pela necessidade de contratação de empresa que realizasse divulgação automotiva, e que houvesse interação com a população quando em local de elevada concentração de pessoas.

Diante dessa situação de aumento exponencial dos casos confirmados no município e a necessidade de se atender a deliberação do comitê, venho solicitar,

Município de Jacarezinho
FLS. 02
Comissão Permanente
de Licitação

101
102
103
104
105



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

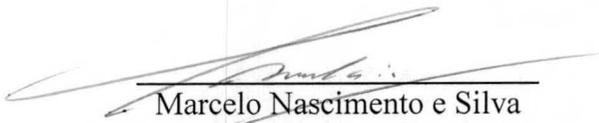
Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

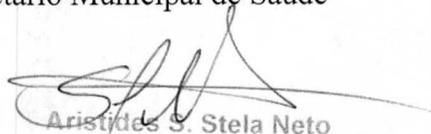
CNPJ 09.309.271/0001-06

com a máxima urgência, abertura de procedimento de **dispensa de licitação** na forma prevista pelo **artigo 24, II da Lei 8.666/93**, para a contratação da empresa **SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETO** inscrita no **CNPJ nº 12.191.719/0001-36**, para divulgação de orientações e alertas à população, especificamente para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Na certeza de contar com seu pronto atendimento, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para satisfazer demais esclarecimentos que se fizerem necessários. Ademais, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Marcelo Nascimento e Silva
Secretário Municipal de Saúde


Aristides S. Stela Neto
Diretor Departamento
Controle Interno



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente solicitação tem como objeto a abertura de dispensa de licitação para a contratação temporária de serviço de divulgação automotiva, com interação em locais de elevada concentração de pessoas, durante o horário comercial, conforme valor e especificações abaixo referenciadas:

IT	DESCRIÇÃO	Valor (hr)	Qtd.	Valor Total
1.1	Serviço de divulgação automotiva em campanha de conscientização contra Coronavírus (Covid-19), com personagem fictício e locução ao vivo (interação com a população) em locais de concentração de pessoas.	R\$ 50,00	120 hrs	R\$ 6.000,00
			TOTAL	R\$ 6.000,00

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento se justifica em razão da pandemia de coronavírus que vem se alastrando nos municípios vizinhos e da região, já que do município tem se alterado bastante na última semana, em virtude do surgimento de vários casos confirmados de pacientes infectados pelo coronavírus. Desde o mês de maio houve um salto para 253 casos confirmados, o que tem mudado bastante o quadro do município, e preocupado bastante as autoridades públicas.

Cumprando informar, ainda, que o município já declarou situação de calamidade pública em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19), visando garantir atuação rápida do poder público na ocorrência de qualquer intempérie, decreto esse que foi apreciado e aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no dia 22/04, permitindo um abrandamento do rigorismo formal, durante o período de vigência da situação de emergência ou do estado de calamidade, referente aos atos que, com ela, tenham relação direta.

A presente contratação foi objeto de deliberação pelo Comitê Prevenção e Contingenciamento ao Covid-19, na reunião realizada dia 15 de abril, que considerou a necessidade de contratação de empresa que realizasse divulgação

Município de Jacarezinho
FLS. 04
Comissão Permanente
de Licitação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

automotiva, e que houvesse interação com a população quando em local de elevada concentração de pessoas, a fim de se orientar e conscientizar a população para tomar os devidos cuidados.

Por fim, cumpre informar que já foi feita uma dispensa emergencial para divulgação automotiva e locução ao vivo, especificamente para o enfrentamento do novo coronavírus. A contratação foi um projeto piloto e fruto da demanda do comitê, conforme exposto acima. **O quantitativo previsto foi insuficiente para cobrir os horários de pico durante os dois meses de vigência, razão pela qual vimos a necessidade de se ampliar a divulgação, para haver, no mínimo, três horas de divulgação diária durante o período de vigência.**

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Para a presente contratação, fica proposto o prazo de vigência de 2 (dois) meses.

4. DO VALOR TOTAL DO PEDIDO

Para a realização do presente chamamento, fica proposto o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para prestação dos serviços na forma prescrita por este presente termo de referência, durante o período de vigência proposto no item 3 deste.

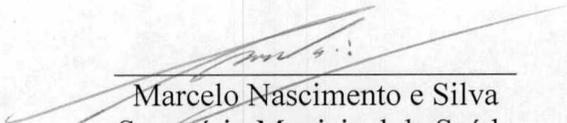
5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente credenciamento caberá ao Sr. **Nathan Nunes Junqueira**, inscrito no CPF nº 116.036.289-08, Diretor Geral de Departamento de Gestão em Saúde, para atestar, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas pelo edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

0810.1012200112.211 3.3.90.39.00.00 FR 494 R\$ 6.000,00

2253


Marcelo Nascimento e Silva
Secretário Municipal de Saúde

Município de Jacarezinho
FLS. 05
Comissão Permanente
de Licitação

BOLETIM DIÁRIO
CORONAVÍRUS
JACAREZINHO / PARANÁ

ATUALIZAÇÃO DIA
17/08/2020



258 CASOS CONFIRMADOS



36 CASOS EM INVESTIGAÇÃO
(Amostras Encaminhadas LACEN)



2467 CASOS DESCARTADOS



224 CASOS RECUPERADOS



02 ÓBITOS

PREVINA-SE
USANDO MASCARA, HIGIENIZANDO AS MAOS, EVITANDO
AGLOMERAÇÕES

Município de Jacarezinho
FLS. 06
Comissão Permanente
de Licitação

Orçamento

Para fundo municipal de saúde

Cnpj 09.309.271/0001-06

Rua Paraná 628 , centro jacarezinho

Nome do prestador de serviço

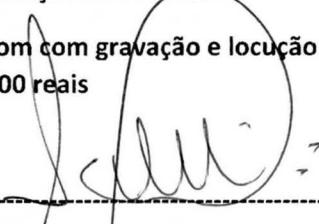
Sebstião Paulino serqueira netto

Cnpj 12.191.719/0001-36

Endereço avenida antonio gentil 1610 nova jacarezinho

Campanha de concientização da covid 19

40 horas de carro de som com gravação e locução ao vivo ..valor da hora 50,00 reais .. valor total do serviço 2.000,00 reais


sebastiao Paulino Serqueira Netto cpf 561223579 87

Cnpj 12.191.719/0001-36

12.191.719/0001-36

**SEBASTIÃO PAULINO
SERQUEIRA NETO**

**Avenida Antonio Gentil, 1610 - Nova Jacarezinho
Jacarezinho / PR - 86400-000**



Marcelo Nascimento e Silva
Secretário Municipal de Saúde
RG 8.760.513-2 - CPF 047.102.739-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA... Nº...
Cidade... Estado...
CEP...



Instrumentos Musicais e Locações
CNPJ: 04.337.939/0001-05

Insc. Estadual: 90234882-45

Rua Dr. Heraclio Gomes, 878 - centro

Jacarezinho PR.

Fone: (43) 3525-0312

Email: meksom@hotmail.com

Orçamento

**Campanha de conscientização do
novo coronavírus (Covid-19) com
carro de som e interlocução ao vivo.**

Valor R\$ 65,00 (reais) por hora.
Jacarezinho 31 de agosto de 2020.

04.337.939/0001-05
J. C. PENA DA SILVA - ME
RUA DR. HERACLIO GOMES, 878
CENTRO
86400-000 - JACAREZINHO - PR

Município de Jacarezinho
FLS. 08
Comissão Permanente
de Licitação


Marcelo Nascimento e Silva
Secretário Municipal de Saúde
RG 8.760.313-2 - CPF 047.102.739-10

[Faint, illegible text]

Relatório de Cotação: cotação rápida 575

Pesquisa realizada entre 03/09/2020 15:54:39 e 03/09/2020 15:54:16

Relatório gerado no dia 03/09/2020 15:55:39 (IP: 186.251.14.18)

Item 1: propaganda e publicidade

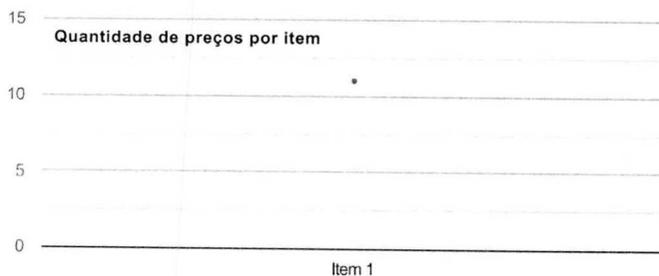
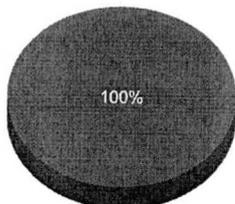
PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
11	1 Unidade	R\$ 73,64 (un)	R\$ 73,64	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:1082020 UASG:987541	18/08/2020	R\$ 68,39
2	PREF.MUN.DE MINISTRO ANDREAZZA	NºPregão:192020 UASG:980695	08/04/2020	R\$ 92,16
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	NºPregão:62019 UASG:982453	24/12/2019	R\$ 54,00
Valor Unitário				R\$ 71,52
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAPIOCA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA	NºLicitação:816265	28/05/2020	R\$ 80,00
Valor Unitário				R\$ 80,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,64

Valor Global: R\$ 73,64

Valor do item em relação ao total

● 1) propaganda e...



Detalhamento dos Itens

Município de Jacarezinho
 FLS. 01
 Comissão Permanente
 de Licitação


Marcelo Nascimento e Silva
Secretário Municipal de Saúde
RG 8.760.513-2 - CPF 047.102.739-10

Preço Estimado: R\$ 73,64 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços de empresa de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral desta administração. na área de piedade distrito de itapetim.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 68,39

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Data: 18/08/2020 13:39

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para realização de sonorização de rua e ambiente para atender as necessidades de campanhas e ações da administração do município de Dois Vizinhos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:1082020 / UASG:987541**Lote/Item:** /2**Ata:** [Link Ata](#)

Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - SONORIZAÇÃO DE RUA equipamentos com no mínimo 5.000 WTS de potência, em caixas de som montadas em veículo, que poderão ser utilizadas em carreatas e eventos, deverá possuir também mesa de som com no mínimo 8 canais, e microfones sem fio. unidade de medida HORA

Adjudicação: 19/08/2020 14:44**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 200**Unidade:** Unidade**UF:** PR

CatSer: 13757 - Instalação , manutenção , operação , locação - equipamentode luz , imagem , som

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.324.313/0001-02 I. N. DE ALMEIDA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 68,29

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SONORIZAÇÃO DE RUA equipamentos com no mínimo 5.000 WTS de potência, em caixas de som montadas em veículo, que poderão ser utilizadas em carreatas e eventos, deverá possuir também mesa de som com no mínimo 8 canais, e microfones sem fio.

Endereço:
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 642

Telefone:
(46) 3536-2142 / (46) 9105-4576

Email:
bandadetroit1@gmail.com

16.651.256/0001-07 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS

R\$ 68,39

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SONORIZAÇÃO DE RUA equipamentos com no mínimo 5.000 WTS de potência, em caixas de som montadas em veículo, que poderão ser utilizadas em carreatas e eventos, deverá possuir também mesa de som com no mínimo 8 canais, e microfones sem fio. unidade de medida HORA

Endereço:
R SAO JOAQUIM, 792

Nome de Contato:
MARCO AURELIO

Telefone:
(46) 99103-1123

Email:
megatopeventos@hotmail.com

03.421.335/0001-71 BOSSA TURISMO, EVENTOS E COMUNICACAO CORPORATIVA EIRELI

R\$ 68,50

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** SONORIZAÇÃO DE RUA equipamentos com no mínimo 5.000 WTS de potência, em caixas de som montadas em veículo, que poderão ser utilizadas em carreatas e eventos, deverá possuir também mesa de som com no mínimo 8 canais, e microfones sem fio. unidade de medida HORA

Endereço:
R BOLIVAR, 237

Telefone:
(13) 3221-7776

Email:
nunesfernandes@nunesfernandes.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 92,16

Órgão: PREF.MUN.DE MINISTRO ANDREAZZA**Data:** 08/04/2020 09:01



Marcelo Nascimento e Silva
Secretário Municipal de Saúde
RG 8.760.313-2 - CPF 047.102.739-10

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de áudio (dingo) propaganda volante e confecção de banner..

Descrição: **Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate** - Contratação de serviço de veiculação de áudio em carro de som, com condutor devidamente habilitado, com publicidade de divulgação de avisos, informes, chamamentos em diversas situações exigidas por lei ou para cumprimento de atividade de interesse público.

CatSer: 15580 - Produção , veiculação - programa teleducativo , documentário, entrevista , debate

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:192020 / UASG:980695
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 151
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.814.481/0001-05 * VENCEDOR *	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 64,33
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de veiculação de áudio em carro de som, com condutor devidamente habilitado, com publicidade de divulgação de avisos, informes, chamamentos em diversas situações exigidas por lei ou para cumprimento de atividade de interesse público.</p> <p>Endereço: R ASTOLFO MOREIRA, 32 Nome de Contato: PEDRO HENRIQUE Telefone: (38) 3561-2588 Email: silkbrindes@live.com</p>		
08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA	R\$ 120,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de serviço de veiculação de áudio em carro de som, com condutor devidamente habilitado, com publicidade de divulgação de avisos, informes, chamamentos em diversas situações exigidas por lei ou para cumprimento de atividade de interesse público.</p> <p>Estado: MG Cidade: Uberaba Endereço: AVENIDA MARANHAO, 1320 Telefone: (34) 3317-8500 Email: rmonteiro@netsite.com.br</p>		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 54,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE **Data:** 24/12/2019 09:01

Objeto: Contratação de serviços de empresa de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral desta administração.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: NÃO

Descrição: **Propaganda e Publicidade** - serviços de empresa de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral desta administração. Na área de Piedade distrito de Itapetim. **Identificação:** NºPregão:62019 / UASG:982453
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/12/2019 12:00
Homologação: 27/12/2019 12:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 892 - Propaganda e publicidade **Quantidade:** 450
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.468.784/0001-30 * VENCEDOR *	MARILENE SILVA DE OLIVEIRA PRODUCOES	R\$ 54,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: serviços de empresa de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral desta administração. Na área de Piedade distrito de Itapetim.</p> <p>Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 10 Telefone: (87) 3844-1486 / (87) 3844-1153</p>		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 80,00

Município de Jacarezinho
FLS. 11
Comissão Permanente
de Licitação


Marcelo Nascimento e Silva
Secretário Municipal de Saúde
RG 8.760.513-2 - CPF 047.102.739-10

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIPOCA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Data: 28/05/2020 09:00

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Carro de Som com Locutor Destinado a Atender as necessidades do município de Itapipoca/CE.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS - 2 SERVIÇO DE CARRO DE SOM POR HORA, COM LOCUTOR, PARA AS DIVUGAÇÕES DAS DIVERSAS AÇÕES E PROJETOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

Identificação: Nº Licitação: 816265

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/06/2020 14:27

Homologação: 16/06/2020 14:27

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 100

UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.364.510/0001-52 * VENCEDOR *	ARP MANUTENCAO E REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE CARRO DE SOM POR HORA, COM LOCUTOR, PARA AS DIVUGAÇÕES DAS DIVERSAS AÇÕES E PROJETOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. valor unitario por hora 50,00 reais.		
Estado: CE	Cidade: Itapipoca	Endereço: RUA JOAO CORDEIRO, 2133
	Telefone: (88) 9711-0396	Email: romulopraciano56@gmail.com
	ASSUM PRETO PRODUCOES	R\$ 69,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE CARRO DE SOM POR HORA, COM LOCUTOR, PARA AS DIVUGAÇÕES DAS DIVERSAS AÇÕES E PROJETOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. HORA 100,00		
Endereço:		
	KAKTUS PRGMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 80,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE CARRO DE SOM POR HORA, COM LOCUTOR, PARA AS DIVULGAÇÕES DAS DIVERSAS AÇÕES E PROJETOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.		
Endereço:		
	ALFA LOCACOES DE VEICULOS EIRELI	R\$ 250,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 2 SERVIÇO DE CARRO DE SOM POR HORA, COM LOCUTOR, PARA AS DIVULGAÇÕES DAS DIVERSAS AÇÕES E PROJETOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. MARCA/MODELO: CHEVROLET ONIX HORA R\$ 250,00 100 R\$ 25.000,00 VALOR GLOBAL DO ITEM R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS Prazo de validade da Carta Proposta é de 90 (noventa) dias. Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital. Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação. Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos Declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatorias previstas no certame. em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei n 10.520/2002. Declaramos que somos empresa é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, no procedimento licitatório. DECLARA, ainda que não se encontra nas situações impeditivas de que trata o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer		
Endereço:		
	MARTINS LOCACOES E TRANSPORTE	R\$ 500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT MARCA V. UNIT V. TOTAL01 Serviço de carro de som por hora, com locutor, para divulgação da diversas ações e projetos da administração municipal na zona rural do município. Hora 100 VW R\$500,00 (quinhentos reais) valor global R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) validade da proposta: 60(sessenta) dias		
Endereço:		


Marcelo Nascimento e Silva
Secretário Municipal de Saúde
RG 8.760.513-2 - CPF 047.102.739-10

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SEBASTIAO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987

Nome do Empresário

SEBASTIAO PAULINO SERQUEIRA NETTO

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

49102720

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

561.223.579-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/07/2010

Números de Registro

CNPJ

12.191.719/0001-36

NIRE

41-8-0016616-1

Endereço Comercial

CEP

86400-000

Bairro

ANITA MOREIRA

Logradouro

AVENIDA ANTONIO GENTIL

Município

JACAREZINHO

Número

1610

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

07/07/2010

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de regularidade do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME25520999

Número do Identificador

00056122357987

Data de Emissão

29/06/2020

Município de Jacarezinho
FLS. 13
Comissão Permanente
de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEBASTIAO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987
CNPJ: 12.191.719/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:56:30 do dia 21/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2021.

Código de controle da certidão: **3BBC.87C6.EE49.5FCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Jacarezinho
FLS. 14
Comissão Permanente
de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.191.719/0001-36

Certidão nº: 24183235/2020

Expedição: 24/09/2020, às 07:58:37

Validade: 22/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.191.719/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Jacarezinho
FLS. 15
Comissão Permanente
de Licitação

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.191.719/0001-36
Razão Social: SEBASTIAO PAULO SERQUEIRA
Endereço: AV ANTONIO GENTIL 1610 / ANITA MOREIRA / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2020 a 18/10/2020

Certificação Número: 2020091902305073876180

Informação obtida em 24/09/2020 07:59:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Município de Jacarezinho
FLS. 16
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 3308 2020

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Inscrição Municipal: 889100-0

Razão Social.: SEBASTIAO PAULINO SERQUEIRA NETO
Nome Fantasia.: SEBASTIAO PAULINO SERQUEIRA NETO
CPF/CNPJ.: 12.191.719/0001-36
Endereço.: AVENI ANTONIO GENTIL, 1610 Complemento:
Bairro.: ANITA MOREIRA
Cidade.: JACAREZINHO /
Ramo Atividade.: SERVICOS DE ORGANIZACAO FEIRAS
CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTA
Requerente.: SEBASTIAO
Finalidade.: Simples Verificação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <www.jacarezinho.pr.gov.br>

Emitida dia 24 de Setembro de 2020
Válida até 22 de Janeiro de 2021
Código de Autenticidade: 725754823725754

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Jacarezinho
FLS. 17
Comissão Permanente
de Licitação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022649755-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.191.719/0001-36**

Nome: **SEBASTIAO PAULINO SERQUEIRA NETO**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.191.719/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2010
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV ANTONIO GENTIL	NÚMERO 1610	COMPLEMENTO *****
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO ANITA MOREIRA	MUNICÍPIO JACAREZINHO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO equipepaulonetto@hotmail.com	TELEFONE (43) 9109-8888
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2020** às **07:52:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Jacarezinho
FLS. 19
Comissão Permanente
de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

Jacarezinho, 08 de setembro de 2020.

De: Departamento de Licitação

Para: Secretaria de Finanças

Assunto: Verificação de dotação orçamentária.

DESPACHO

Tendo em vista que o presente pedido de realização de processo licitatório, encaminho o mesmo para o Departamento de Contabilidade a fim de que possa(m) ser indicada(s) a(s) dotação(s) orçamentária(s) com a respectiva divisão de valores e saldo orçamentário, e posterior envio à Chefia do Executivo Municipal.

Ademais, ressalta-se que qualquer irregularidade no que se refere às *informações orçamentárias* prestadas no presente ofício, o processo deverá ser remetido com despacho, à secretaria solicitante, com vistas ao princípio da eficiência previsto no artigo 37, *caput*, da Carta Magna.

Departamento de Licitações

Ana Luiza Corrêa
CPF 879.055319-53

Município de Jacarezinho
FLS. 20
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3000 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

DPTO DE CONTABILIDADE
INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

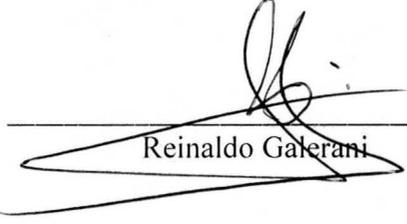
0810.1012200112.211	3.3.90.39.00	FR – 494 34.467,70	CÓD. REDUZIDO 2253
---------------------	--------------	-----------------------	-----------------------

Protocolo nº:3433/2020

Ofício nº:933/2020

Serviço: divulgação automotiva(COVID-19).

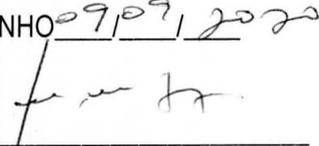
Jacarezinho,09 de setembro de 2020.


Reinaldo Galerani

DE ACORDO

INDEFERIDO

JACAREZINHO 09/09/2020


Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Município de Jacarezinho
FLS. 21
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

PORTARIA Nº 3.041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Processos Licitatórios**, para julgamento e adjudicação dos processos licitatórios.

II - A Comissão será constituída de um Presidente, três membros e dois suplentes.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

a) Efetivos:

a.1. Presidente: RAFAELA SEDASSARI MORAES

a.2. Membros:

a.2.1. MARIANA CORREA TAVARES

a.2.2. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

b) Suplentes:

b.2.1. ANA LUIZA CORREA

b.2.2. BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETTO

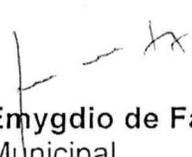
IV - Na impossibilidade, ausência ou impedimento de RAFAELA SEDASSARI MORAES, compete ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA executar a respectiva função.

V - O membro suplente será convocado pelo (a) Presidente, na ausência do membro efetivo.

VI - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2020.


Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho
FLS. 22
Comissão Permanente
de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1821 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Processos Licitatórios**, para julgamento e adjudicação dos processos licitatórios.

II - A Comissão será constituída de um Presidente, três membros e dois suplentes.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

a) Efetivos:

a.1. Presidente: RAFAELA SEDASSARI MORAES

a.2. Membros:

a.2.1. MARIANA CORREA TAVARES

a.2.2. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

b) Suplentes:

b.2.1. ANA LUIZA CORREA

b.2.2. BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO

IV - Na impossibilidade, ausência ou impedimento de RAFAELA SEDASSARI MORAES, compete ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA executar a respectiva função.

V - O membro suplente será convocado pelo (a) Presidente, na ausência do membro efetivo.

VI - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 1033/2005, que regulamenta o procedimento licitatório na modalidade pregão no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores municipais **Rafaela Sedassari Moraes, Luiz Carlos de Oliveira, Ana Luiza Correa**, para exercer a função de Pregoeiro, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal, no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seus vencimentos, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou Eletrônico, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Delegar competência aos Pregoeiros para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Art. 3º – Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio para auxiliarem o pregoeiro e/ou os pregoeiros durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

- MARIANA CORRÊA TAVARES

- AUGUSTO DE MELLO TIBURCIO

- BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO

Art. 4º – Compete à Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, convocar, através de comunicado interno, os servidores que irão auxiliar o pregoeiro em cada processo.

Art. 5º – No caso de serem nomeados mais de um pregoeiro a Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, através de sistema próprio ou terceirizado, controlará o número de processos e os pertinentes despachos para cada Pregoeiro, a fim de que ambos recebam igual número de processos durante o período.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho
FLS. 23
Comissão Permanente
de Licitação





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: Fundo Municipal de Saúde

PROTOCOLO: 3433/2020

ASSUNTO: Parecer Jurídico

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou o processo licitatório nº 3433/2020 acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação de divulgação automotiva e interação para orientações em ação estratégica contra a Covid-19, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no ofício protocolado sob nº 0933/2020 e seus anexos, expedido pelo Sr. Marcelo Nascimento e Silva, Secretário Municipal de Saúde, onde informa que o valor da referida licitação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

A presente contratação justifica-se em razão da pandemia de coronavírus que vem se alastrando nos municípios vizinhos e da região, já que os casos do município têm se alterado bastante na última semana, em virtude do surgimento de vários casos confirmados de pacientes infectados pelo coronavírus.

Cumprir informar ainda que o Município declarou situação de calamidade pública em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia da Covid-19, visando garantir a atuação rápida do poder público na ocorrência de qualquer intempérie, decreto esse que foi apreciado e aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Por fim, cumprir informar ainda, que a presente contratação foi objeto de deliberação pelo Comitê Prevenção e Contingenciamento ao Covid-19, na reunião realizada em data de 15 de abril de 2020 que considerou a necessidade de contratação de empresa que realizasse divulgação automotiva, e que houvesse interação com a população quando em local de elevada concentração de pessoas, a fim de se orientar e conscientizar a população para tomar os devidos cuidados.

Município de Jacarezinho
FLS. 24
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

É o relato. Passamos a opinar.

Existem situações no qual a Administração recebe da lei a devida autorização necessária para deixar de licitar, porém se esta for para o benefício do interesse coletivo. Nas hipóteses em que a Administração se depara com a prerrogativa fática para licitar nessa hipótese, conforme instituído em lei.

A emergência é caracterizada pela urgência no atendimento da contratação, essa demora pode acarretar grande risco de prejuízo ao interesse público, tais como obras, serviços e equipamentos, etc.

A fim de facilitar e assistir o enfrentamento ao surto do coronavírus no país e no mundo, o Estado brasileiro, dentre outras medidas previstas na Lei nº 13.979/2020, estabeleceu uma nova hipótese de dispensa de licitação para contratações voltadas ao enfrentamento da situação emergencial.

Tendo em vista a publicação da LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", está instruindo processo de DISPENSA de LICITAÇÃO para aquisição desses materiais conforme artigo 4º da referida lei.

No que diz respeito ao objeto do presente parecer, o art. 4º da Lei n. 13.979, de 06.02.2020, estabeleceu hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Trata-se, com efeito, de criação de nova hipótese de dispensa de licitação, que se soma às demais previsões estabelecidas no art. 24 da Lei 8.666/93.

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID19).

No que interessa ao tema objeto deste parecer, estabelece a Lei federal n. 13.979/2020, com a redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020:

Município de Jacarezinho
FLS. 25
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Extrai-se dos dispositivos algumas conclusões importantes:

a) A dispensa de licitação fundamentada na Lei nº 13.979/2020 destina-se exclusivamente à aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos que tenham por finalidade o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Dessa forma, mostra-se manifestamente inviável a aquisição, por meio de dispensa de licitação fundamentada na mencionada lei, de bens, serviços e insumos com finalidade diversa àquela preconizada pela Lei, sendo descabida qualquer interpretação extensiva da permissão legal em comento;

b) A eficácia do dispositivo é temporária, e se limita ao período enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Assim, uma vez cessada a emergência de saúde, dado a ser aferido concretamente no contexto fático da unidade federativa que aplicaria a norma, inviável se tornará a realização de dispensa de licitação por tal fundamento.

A única ressalva a essa regra não diz respeito à hipótese de incidência para a realização da dispensa em si, mas apenas quanto à duração dos contratos pactuados sob a égide da Lei, que perdurarão até o término de seu prazo de vigência, salvo hipótese de eventual rescisão, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.979/2020, com a redação dada pela MP nº 926/2020.

Importante alertar que, não obstante o permissivo legal para a dispensa de licitação nas aquisições destinadas ao enfrentamento da COVID-19, deve o gestor público sempre observar os princípios que lhe são impostos pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como aqueles previstos no art. 3º da Lei 8.666/93.

Município de Jacarezinho
FLS. 26
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

Assim, a celeridade necessária para as aquisições em comento não significa uma atuação que possa, de alguma forma, contrariar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, bem como demais preceitos que lhe sejam correlatos.

Não se trata, assim, de autorização irrestrita para aquisição desmedida e irracional de bens e serviços, somente em razão de se estar em face de excepcional situação de emergência pandêmica.

Dessa forma, a celeridade buscada pelo legislador, ao passo que mitiga algumas exigências previstas na sistemática da Lei nº 8.666/93, impõe ao gestor público o dever de cautela e de apuração das circunstâncias fáticas que orientam para eventual contratação direta sob tal fundamento.

A dispensa de licitação nesse caso tem lugar quando a situação que a justifica exige que a **Administração Pública tome providências rápidas e eficazes** para debelar ou, ao menos, minorar as consequências lesivas à coletividade.

Como requisito para que a contratação direta, com base nos casos de emergência, seja realizada de forma lícita, necessário se faz a plena demonstração do nível do dano e eficácia da contratação para retardar ou até mesmo eliminar o risco.

Realizar uma contratação direta significa cautela redobrada, essas contratações emergenciais representam necessidade no **atendimento imediato a certos interesses**. A demora em atender, representaria o risco de sacrifício de valores preservados pelo ordenamento jurídico.

No caso concreto ato de dispensa de licitação para divulgação automotiva, protocolado sob o nº 2118/2020, podemos verificar que, fica caracterizado caráter emergencial do objeto, tendo em vista a situação de calamidade instaurada. Sendo assim, como podemos verificar nesse caso, ficou comprovado a **necessária urgência concreta e efetiva do atendimento** a situação decorrente do estado calamitoso que se encontra nosso município, conforme Decreto Legislativo nº 06/2020 de 22 de abril, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas.

Município de Jacarezinho
FLS. 27
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

Todavia vale lembrar que a situação de emergência vivenciada, em que é necessária a pronta aquisição de insumos para o atendimento das demandas da saúde pública, o legislador não se omitiu ao dispor também da necessária publicização (transparência na gestão) de tais aquisições, exigindo que se dê a transparência nas contratações, possibilitando o seu devido controle, especialmente pela sociedade.

Nesse sentido, não é à toa que o parágrafo 2º, artigo 4º da Lei nº 13.979/20 registra que a divulgação das contratações ou aquisições com fulcro na citada lei deverão observar o disposto no parágrafo 3º do artigo 8º da Lei nº 12.527/2011, a chamada Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como deverá ser disponibilizado o nome do contratado, número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

Município de Jacarezinho
FLS. 28
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

- III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
- VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e
- VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008.

É importante, ainda, destacar que os parâmetros legais extraordinários vigentes em face da declaração de pandemia da COVID 19 não desoneram os gestores públicos de disponibilizar informações em tempo real dos gastos públicos, como já exigia o artigo 48, parágrafo 1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vale lembrar, que conforme Ofício nº 131/2020, de 04 de maio de 2020, emitido pelo Ministério Público do Paraná, o mesmo irá acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a aquisição de insumos da área da saúde em razão da pandemia de corona vírus (COVID-19), a fim de prevenir a ocorrência de superfaturamentos.

Diante do exposto, o referido processo se encontra adequado aos requisitos exigidos pela Lei Federal 13.979/2020 e considerando o conteúdo legal

Município de Jacarezinho
FLS. 29
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

apresentado, esta Procuradoria Geral do município opta pelo DEFERIMENTO de Dispensa de Licitação em caráter emergencial, pugnando pelo cumprimento do artigo 4º, parágrafo 2º da Lei 13.979/2020.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jacarezinho, 15 de setembro de 2020.

Hélio D'Andrea Gentil Neto

OAB/PR 73.434

Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2020

OBJETO: Contratação da empresa **SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME**, para prestação de serviço de divulgação automotiva em carro de som e interação e para orientações em ação estratégica contra Coronavírus Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal 7320 de 15 de Abril de 2020, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 24 de setembro de 2020.

SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA.
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1976 - 21 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao extrato de prorrogação do Contrato nº 138/2019, Pregão Presencial nº 15/2019 publicado no dia 15 de setembro de 2020, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº: 138/2014.

LEIA-SE: CONTRATO Nº: 138/2019.

Jacarezinho, PR, 24 de setembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2020

OBJETO: Contratação da empresa **SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME**, para prestação de serviço de divulgação automotiva em carro de som e interação e para orientações em ação estratégica contra Coronavírus Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal 7320 de 15 de Abril de 2020, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 24 de setembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2020

OBJETO: Contratação de empresa **J ERNESTO SOCCIO - ME**, para aquisição de totem dispenser higienizador para enfrentamento do Coronavírus (Covid19), através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal 7320 de 15 de Abril de 2020, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 24 de setembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 20/2020 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Jose Saliba e Outro**, Cadastro Municipal nº. **01.01.113.210.001**, da infração consubstanciada na Notificação nº. **2977 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dois de Abril, 623, Centro, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. **Jorge Jose Gomes Fernandes Filho**, Cadastro Municipal nº. **01.01.85.210.001**, da infração consubstanciada na Notificação nº. **2978 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Benjamin Constant, 379, Centro, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. **Escola Maranata S/C LTDA**, Cadastro Municipal nº. **01.01.55.217.001**, da infração consubstanciada na Notificação nº. **2979 por infração ao disposto no Artigo 32 da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a remoção de entulhos de seu terreno situado na Rua Av. Getúlio Vargas, 189, Centro, **no prazo máximo, de 1 (um) dia**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. **Sebastião Luiz Torres Grosse**, Cadastro Municipal nº. **01.04.33.30.001**, da infração consubstanciada na Notificação nº. **2980 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Abujanra, S/N, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

Fiscal: Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 23 de setembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho
FLS. 32
Comissão Permanente
de Licitação



Para obter login e senha e utilizar os serviços aos Fornecedores.

- [Fornecedor](#)
- [Informativo](#)

[Licitações](#) | [Publicadas](#) » [Dispensa de licitação](#) » [Detalhes](#) » 133/2020

Dispensa de licitação 133/2020

Modalidade	Dispensa de licitação	Situação	Encerrada
Data de Acolhimento	24/09/2020 08:00	Data de Abertura	24/09/2020 08:00
Data da Disputa:	24/09/2020 08:00		
Objeto	Contratação da empresa SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME, para prestação de serviço de divulgação automotiva em carro de som e interação e para orientações em ação estratégica contra Coronavírus Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.		

Resumo

Contratação da empresa SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME, para prestação de serviço de divulgação automotiva em carro de som e interação e para orientações em ação estratégica contra Coronavírus Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

Documentos da Licitação

Data	Nome	Ação
24/09/2020	contrato 257.2020	Baixar Arquivo
24/09/2020	termo de ratificação	Baixar Arquivo

[« Voltar](#)

Serviços | Uma forma clara e transparente.



[Busca Inteligente](#)

[Você também pode fazer uma Busca Avançada e localizar as licitações conforme palavras-chave e licitações já concluídas.](#)



[Registro de Fornecedor](#)

[Conheça os documentos exigidos e seja um Fornecedor.](#)

Prefeitura de Jacarezinho

Telefone

(43) 3911-3023

Localização

Rua Cel. Baptista, 335
CEP 86400-000
Jacarezinho - PR

Município de Jacarezinho
FLS. 33
Comissão Permanente
de Licitação


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	133
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	3433
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da empresa SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME, para prestação de serviço de divulgação automotiva em carro de som e interação e para orientações em ação estratégica contra Coronavírus Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	0810101220012221133903900494
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.000,00
Data Publicação Termo ratificação	24/09/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

 CPF: 87905531953 ([Logout](#))

 Município de Jacarezinho
 FLS. 34
 Comissão Permanente
 de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE.

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cel. Batista, nº 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.966.860/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Sergio Eduardo Emygdio de Faria**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Álvaro Brochado, 1377, Nova Jacarezinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.824-0 SSC/PR, inscrito no CPF sob n.º 298.689.479-87, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Paraná, nº 628, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 09.309.271/0001-06, neste ato representado por seu Gestor **Sr. Marcelo Nascimento e Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Professor Arlindo Bessa, nº 136, Vila Ageu, inscrito no CPF sob nº 047.102.739-10 e RG 8.760.513-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME**, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **12.191.719-0001-36**, com domicílio tributário no município de Jacarezinho, PR, na Avenida Antonio Gentil nº 1.610, Anita Moreira, neste ato representado por **Sebastião Paulino Sequeira Netto**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho, PR, portador do RG nº 4.910.272-0 SSP/PR e inscrito no CPF de nº 561.223.579-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento contratual compreende ao disposto no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 133/2020, PROTOCOLO nº 3433/2020**, Contratação da empresa **SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME**, para prestação de serviço de divulgação automotiva em carro de som e interação e para orientações em ação estratégica contra Coronavírus Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde. Conforme orçamento anexo no processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR (por hora) R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de divulgação automotiva em carro de som	120 horas	50,00	6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Que deverá ser pago em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, e mediante requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo primeiro - Esse valor inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da **CONTRATADA** e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses.

Município de Jacarezinho
FLS. 35
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba constante do Orçamento Geral do Município, mediante a seguinte dotação orçamentária nº:

0810.1012200112.211 3.3.90.39.00 FR 494 Cód. REDUZIDO 2253.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a acompanhar todos os atos relacionados à prestação dos serviços de maneira satisfatória, nos moldes dos seguintes parágrafos:

- I) Garantir a qualidade dos serviços, mediante a utilização exclusiva de pessoal capaz, atendimento pronto e eficiente para a solução dos problemas, de forma que apresentem o melhor resultado final;
- II) Empenhar seus melhores esforços na prestação integral dos serviços, de modo a proporcionar o melhor resultado dentro das necessidades do contratante, ficando a execução dos mesmos sujeita à fiscalização pelo contratante;
- III) Comparecer à Prefeitura Municipal de Jacarezinho, tantas e quantas vezes se fizerem necessário e toda vez que for solicitada sua presença pela Administração Municipal.
- IV) Cumprir todos os encargos sociais e fiscais que disserem respeito à contratação dos profissionais que prestarão os serviços contratados pelo Município, não gerando o presente instrumento qualquer obrigação ao CONTRATANTE relativa a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da **CONTRATANTE**, durante todo o prazo de vigência contratual:

- I) Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência;
- II) Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- III) Notificar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- IV) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à **CONTRATADA**, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Compete as Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização e o acompanhamento deste contrato, em todos os seus termos e formas. E designa-se o Sr. Nathan Nunes Junqueira, com CPF 116.036.289-08, como fiscal de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- I) O presente instrumento contratual poderá ser rescindido com base no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:
- II) Descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
- III) Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela **CONTRATANTE**;

Município de Jacarezinho
FLS. 36
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

- IV) Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem justificativa apresentada e aceita pela **CONTRATANTE**;
- V) Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DECIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, em seu artigo 24, IV, e Decreto Municipal 7320 de 15 de Abril de 2020 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

Município de Jacarezinho
516 3x
Comissão Permanente
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jacarezinho, 24 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Marcelo Nascimento e Silva
Gestor

SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME
Sebastião Paulino Serqueira Netto
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF:

Município de Jacarezinho
FLS. 38
Comissão Permanente
de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 257/2020.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, e Decreto Municipal 7320 de 15 de Abril de 2020.

OBJETO: Contratação da empresa **SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME**, para prestação de serviço de divulgação automotiva em carro de som e interação e para orientações em ação estratégica contra Coronavírus Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
0810.1012200112.211 3.3.90.39.00 FR - 494 Cód. Reduzido 2253.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Nathan Nunes Junqueira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 133/2020.

Jacarezinho/PR, 24 de setembro de 2020.

SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho
FLS. 39
Comissão Permanente
de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1977 - 56 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2020

PROCESSO 2142/2020

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços médicos específicos para enfrentamento do Coronavírus – Covid-19.

Valor: o valor total será de R\$ 84.600,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Recebimentos dos documentos: das 8h00min às 12h00min, entre os dias 25/09/2020 a 26/10/2020.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 24 de setembro de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 253/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E MERCADÃO DE TRATORES RIO PRETO LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso X.

OBJETO: Locação de imóvel de **MERCADÃO DE TRATORES RIO PRETO LTDA**, localizado na Rodovia BR 153, KM 17 lote 21, objetivando o funcionamento da Cooperativa de Reciclagem do Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.0412200282.153 3.3.90.39.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 2584.

VALOR: R\$ 15.500,04 (quinze mil e quinhentos reais e quatro centavos), em 12(doze) meses de R\$ 1.291,67 (um mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Alberto Lopes.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 129/2020.

Jacarezinho/PR, 17 de setembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 257/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, e Decreto Municipal 7320 de 15 de Abril de 2020.

OBJETO: Contratação da empresa **SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO 56122357987 - ME**, para prestação de serviço de divulgação automotiva em carro de som e interação e para orientações em ação estratégica contra Coronavírus Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1012200112.211 3.3.90.39.00 FR - 494 Cód. Reduzido 2253.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Nathan Nunes Junqueira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 133/2020.

Jacarezinho/PR, 24 de setembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DO INSCRITOS NO EDITAL EMERGENCIAL DE CULTURA, ARTE E ENTRETENIMENTO DE JACAREZINHO

Foi publicada neste Diário Oficial, no dia 24 de setembro de 2020, a **Classificação Preliminar das Propostas Inscritas** no Edital Emergencial de Arte, Cultura e Entretenimento de Jacarezinho. No entanto, é necessária a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: Em razão da presente classificação, os proponentes não classificados poderão interpor recurso à Comissão de Organizadora, no dia 25 de outubro de 2020, até às 23h59.

LEIA-SE: Em razão da presente classificação, os proponentes não classificados poderão interpor recurso à Comissão de Organizadora, no dia 25 de setembro de 2020, até às 23h59.

Entretanto, em decorrência do equívoco, fica **prorrogado para o dia 28 de setembro de 2020, às 12h**, o prazo limite para a interposição de recursos.

Jacarezinho-PR, 25 de setembro de 2020.

Município de Jacarezinho
FLS. 40
Comissão Permanente
de Licitação

